



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

Lei nº 187A de 13 de agosto de 1997

"Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a CRT"

SIDNEI LUIZ ROSSO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT, para a finalidade de operação do Posto de Serviço Telefônico de Vale Vêneto, Distrito de São João do Polêsine.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente convênio, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

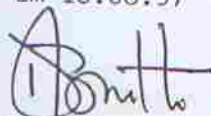
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos treze dias do mês de agosto de 1997.


SIDNEI LUIZ ROSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

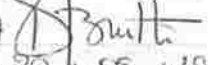
Em 13.08.97



DELISETE M. B. VIZZOTTO
Secretária Mun. Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

Certifico para os devidos fins que a presente Lei esteve afixada no lugar próprio no prédio desta Prefeitura nos dias 13 a 20

de agosto de 1997 
DELISETE VIZZOTTO - Em 20 de 08 de 1997
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO